

Nova Venecia, 25 de junho de 2025.

De: Comissão de Educação Saúde e Assistência

Para:

Referência:

Processo nº 32962/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 31/2025

Autoria: Victor Cremasco Mendonça

Ementa: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES FIXAREM EM LUGAR VISÍVEL A RELAÇÃO DOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO, SUAS ESPECIALIDADES E HORÁRIOS, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Continuidade do Trâmite Legislativo - (Projeto de Lei Ordinária)

Ação realizada: Encaminhado

Descrição: Recebido pela Presidente da CESA, em 11/06/2025. Designado relator:

Vereador José Luiz da Silva, em 11/06/2025.

Próxima Fase:

